



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.792 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a Associação Católica Comunidade Nova Aliança, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 499, do Livro - "A-4", com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 402, de 08 / 11 / 90.